



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EDITAL

TOMADA DE PREÇO – Nº 002/2015
PROCESSO Nº: 2015.05.015

O Presidente da **Comissão Permanente de Licitação** do Município de JUAREZ TAVORA, Portaria GP nº 040/2014, de 03 de Setembro de 2014, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na modalidade Tomada de preço na **forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global, tipo Menor Preço**, em reunião que se realizará às **10h00min do dia 09 de Junho de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TAVORA, localizada na Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB - CEP – 58387-000, observadas as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos

- a) Anexo I – Planilha Orçamentária e Projeto Básico
- b) Anexo II – Modelo de declarações
- c) Anexo III - Minuta do Contrato
- d) Anexo IV – Modelo de propostas
- e) Anexo V – Modelo de Declaração para Micro e Pequenas Empresas

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A presente licitação, na modalidade Tomada de Preço, regular-se-á pelos preceitos legais vigentes e, especialmente, pelos ditames da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes e anexos I e II, III, IV e V do presente Edital.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto desta Licitação é **Obra civil pública de Construção de Pavimentação e drenagem nas ruas Projeta A, B e D do Município de JUAREZ TAVORA**, cujos quantitativos e especificação seguem detalhados no anexo I - planilha orçamentária e projeto básico anexo a este edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e para todos os efeitos previstos nesta Tomada de Preço, pela sua representada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

3.2 Quando do início da reunião para recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas, os representantes das licitantes deverão apresentar os seus credenciamentos à Comissão Permanente de Licitação.

3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser titular, diretor ou sócio-gerente da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, com firma devidamente reconhecida em cartório.

3.4 A não apresentação ou incorreção do documento acima, não inabilitará a licitante, mas impedirá o preposto de se manifestar e responder por ela, até que sejam satisfeitas as exigências dos itens 3.2 e 3.3 acima.

3.5 No decorrer dos procedimentos licitatórios, poderão as licitantes nomear representante, caso não os tenha, descredenciar ou substituir os já nomeados.

3.6 Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.7 Os documentos de credenciamento de que trata este título deverão ser apresentados em separado dos envelopes de documentação e propostas.

3.8 Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e à Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos, lacrados e identificados com o nome da licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – nº 002/2015
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
DATA E HORA DA ABERTURA: 09/06/2015 às 10h00min horas.

II - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – nº 002/2015
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 2 (DOCUMENTOS PROPOSTA)
DATA E HORA DA ABERTURA: 09/06/2015 às 10h00min.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

4. DO CADASTRAMENTO

4.1 Só participarão do certame empresas cadastradas na prefeitura municipal de JUAREZ TAVORA ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento e requerer junto a Comissão até o dia 08 de Junho de 2015 até 12h00min com prazo de validade em vigor, compatível com o objeto deste certame bem como certidões atualizadas como **substitutivo dos documentos exigidos nos itens 5.2, 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3, 5.3.4, 5.3.5 e 5.3.6 deste Edital.**

4.2 Para efeito do cadastramento, as empresas deverão apresentar em original, ou cópias autenticadas em cartório, por publicação ou por membro da comissão Permanente de Licitação os seguintes documentos: Contrato social da empresa com seu último Termo Aditivo, Cartão CNPJ, certidões negativas ou positivas com efeitos negativos do INSS, FGTS, Conjunta da Receita Federal, e das Fazendas do Estado e do Município e prova de inscrição ou registro no CREA/CAU ou CAU.

Parágrafo único: Na hipótese de apresentação do CADASTRO com documento com validade vencida, o licitante deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, documento (s) válido (s) que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1 Estejam devidamente cadastradas nesta Municipalidade

5.1.2. Sejam empresas brasileiras legalmente constituídas.

5.1.3 Não será aceita a participação de empresas nesta Licitação, quando:

5.1.3.1 Reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresas, haja vista que o objeto possui baixa complexidade, cujos valores também não são elevados, conforme Acórdãos TCU nº 1.405/2006, 1.453/2009, - Plenário e nº 1.102/2009).

5.1.3.2 Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de JUAREZ TAVORA do Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculadas, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.

5.1.5.3 Em processo de falência ou concordata.

5.1.3.4 Estejam impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.

5.1.3.5 Estejam declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.1.3.6 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.1.4 Serão aptas as licitantes que comprovar estar habilitada, qualificada e desimpedida para participar desta licitação, segundo os aspectos enunciados a seguir:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

- a) Habilitação Jurídica.
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- c) Qualificação Econômica – Financeira.
- d) Habilitação Técnica.
- e) Demais comprovações

5.1.5 Os documentos solicitados deverão estar atualizados, numerados e em vigência na data marcada para abertura dos envelopes, e, poderão ser apresentados em original, por publicação em órgão de imprensa oficial, autenticados por Cartório competente ou membro da comissão de licitação.

5.1.5.1 No caso da autenticação ser através da comissão permanente de licitação deverá ser efetuado em até 24 horas antes do dia e horário previsto para abertura dos envelopes.

5.1.6 Os documentos necessários para habilitação que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo do documento, em lei ou por este Edital, devem ter sido expedidos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes.

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA: a documentação relativa à Regularidade jurídica consiste em:

5.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações subsequentes, devidamente registrados na junta comercial ou órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de ata arquivada da assembléia de eleição de seus administradores.

5.2.2. Arquivamento na Junta Comercial e publicação oficial das atas de assembléias gerais, que tenham aprovado e/ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedades por ações, bem como da ata da assembléia da última eleição de diretoria.

5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

5.3.1. Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)** do Ministério da Fazenda relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, emitida em até 60 dias antes do dia da abertura dos envelopes.

5.3.2. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal e Estadual (se houver)**, relativos ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.3.3. Certidão conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, e dívida ativa da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Receita Federal do Ministério da Fazenda, do domicílio ou da sede da Licitante, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.4. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidões expedidas por Órgãos Estaduais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.3.5. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de Certidões expedidas por Órgãos Municipais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.3.6. Prova de Regularidade (CRS – Certificado de Regularidade de Situação), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: A documentação relativa à Habilitação econômico-financeira será constituída por:

5.4.1 Apresentar **Balanco Patrimonial** já exigíveis vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando forem encerrados há mais de 03 (três) meses da data marcada para apresentação e abertura dos envelopes, na forma do Art. 31, Inciso I, Lei Federal no 8.666/93.

5.4.2 Em se tratando de Sociedades Anônimas, deverá ser apresentada cópia de sua publicação no Diário Oficial ou em Jornal de grande circulação no Estado sede da Licitante.

5.4.3 Em se tratando de sociedade por cotas de responsabilidade limitada e individual, apresentar com o número das folhas no livro diário em que o balanço se encontra regularmente transcrito, acompanhados de seus respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial.

5.4.4 Comprovação da boa situação financeira deverá ser assinada por contador ou outro profissional equivalente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), das demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do balanço patrimonial apresentado. Os índices exigidos no presente edital justifica-se pelo fato da necessidade de averiguar a saúde financeira da licitante no tocante a capacidade de pagamento de seus compromissos seja de curto ou longo prazo possibilitando que o Município possa ter um diagnóstico das condições financeiras da empresa, dando-lhe maior segurança na contratação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Índice de liquidez Geral $\frac{AC+ARLP}{PC+ELP}$ igual ou superior a 1,00

Índice de Solvência Geral $\frac{AT}{PC+ELP}$ Igual ou superior a 1,00

Índice de Endividamento $\frac{PC+ELP}{AT}$ Igual ou inferior a 0,80

Onde: AC = Ativo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

5.4.5 Apresentar juntamente com o balanço patrimonial as seguintes Demonstrações Contábeis já exigíveis:

5.4.5.1 DRE (Demonstração do resultado do exercício) do último exercício;

5.4.6 A licitante com início de atividades no exercício corrente deverá apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura e demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de índice de Solvência maior ou igual a um ($>$ ou $=$ a 1), conforme fórmula a seguir indicada:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}}$$

5.4.7 O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (Dez Por Cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.4.8 Apresentar **Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata** fornecida pelo Cartório Distribuidor Judicial, no caso de sociedades comerciais, ou Certidões dos Distribuidores Forenses Cíveis, no caso de sociedades cíveis, expedida até **90(noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes.**

5.4.9 Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e inciso III do artigo 31 da Lei n.º 8.666/93, de 1% (Um por cento) do valor estimado do objeto de contratação no valor correspondente a **R\$ 3.087,34 (três mil oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).**

5.4.9.1 Será considerado como garantia, previsto no subitem 5.4.9;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

I – caução em dinheiro ou títulos da dívida pública

II – seguro-garantia

III – Fiança bancária

5.4.9.2 Quando a garantia for realizada através de títulos da dívida pública o mesmo só será válido se forem escriturais, registrados em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil – BACEN conforme dita a Lei nº 10.179, de 06/02/2005, e o Decreto nº 3.859, de 04.07.2005, com cotação na bolsa de valores e ainda deverá vir acompanhado de prova de autenticidade, correção monetária e de propriedade;

5.4.9.3 No caso de caução da garantia em dinheiro, deverá ser efetuada através de depósito em conta específica da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA cedida pela tesouraria.

Parágrafo Único: o Comprovante de garantia deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação.

5.4.10 Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art.31 – inciso 4 da lei nº 8.666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o valor total de cada contrato e percentual executado;

5.4.10.1 Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.

5.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA: A documentação relativa à Habilitação Técnica será constituída por:

I – Qualificação Técnica

5.5.1 Prova de registro ou inscrição da Licitante e de seu (s) responsável (is) técnicos na entidade profissional competente (CREA/CAU) do domicílio ou sede da Licitante.

II – Capacitação Técnico-Profissional

5.5.2. Comprovação da Licitante de possuir na data prevista para a entrega das Propostas, profissionais de nível superior detentores de Atestados de Responsabilidade Técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas e registradas pela entidade profissional competente (CREA/CAU), que demonstrem possuir o(s) referido(s) profissional (is), experiência comprovada **na execução de obra em especial:**

- **Pavimentação em paralelepípedo sobre Colchão de Areia;**
- **Assentamento de meio-fio granítico**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

5.5.3 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA/CAU não explicitar com clareza os serviços objeto de Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada de seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA/CAU.

5.5.4. Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedido pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos do serviço de engenharia e os quantitativos executados.

5.5.5. O(s) profissional (is) indicado(s) pelas licitantes para execução do objeto deste certame deverão figurar como responsável(is) técnico(s) da Licitante e da Sociedade Mercantil podendo vir a serem substituídos em caso de fato superveniente por outros, desde que sejam igualmente qualificados e, desde que sejam previamente autorizados pela Prefeitura Municipal.

5.5.6 Declaração de que manterá a frente dos serviços, em tempo integral, até o seu recebimento definitivo o(s) profissional (is) responsável (is) indicado (s) no sub item 5.5.2, admitindo se a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pelo órgão contratante;

5.5.7. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos deverão pertencer ao quadro permanente da Licitante, e a comprovação deste vínculo deverá ser realizada mediante a apresentação, de cópias autenticadas do Registro em Carteira Profissional de Trabalho e das respectivas Fichas de Registros de Empregados ou através de contrato de prestação de serviços firmado pelas partes.

5.5.7.1 No caso do contratante de prestação de serviços a comprovação de contratação só será necessária se a licitante for considerada vencedora, bastando para o ato de habilitação, tão somente a declaração disposta no item 5.5.6.

5.5.8. A Licitante que se valer do acervo técnico do(s) responsável (is) técnico(s) que exerçam cargos de diretores estatutários ou sócios da empresa, a sua representatividade deverá ser comprovada através da apresentação de cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social vigente ou, se for o caso, do documento da última eleição de seus administradores devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Pessoas Jurídicas, constando plenos poderes para tal representatividade.

5.5.9 - Apresentar atestado de visita técnica.

5.5.10 - A visita aos locais onde serão realizados os serviços deverá ser realizada juntamente com um representante da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA das 08h00min às 12h00minh, **até o dia 08 de Junho de 2015**, sendo que ao término da visita será fornecido pela comissão um atestado de visita.

5.5.11 - O(s) interessados que visitarão os locais onde serão realizados os serviços, deverá apresentar documentos de identificação pessoal, em original, bem como, caso necessário outros



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

documentos pessoais.

III – Capacitação Técnica Operacional

5.5.12. Comprovação de desempenho anterior, para o serviço objeto desse edital, através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, CREA/CAU, em nome da **licitante**, em que fiquem demonstradas a execução dos seguintes serviços:

- **1.200 mt² – Pavimentação em paralelepípedo rejuntado com argamassa;**
- **400 mt – Assentamento de meio-fio granítico.**

6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.1. - Declaração, conforme modelo constante do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da proponente.

7 - DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO FORTE

7.1- As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, deverão após o ato do credenciamento, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3º da LC 123/2006)

7.1.1 - Entende-se por documento oficial: Declaração de Enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial; Declaração emitida pela Receita Federal ou declaração conforme anexo V do presente edital.

7.1.1.1 - O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.1.2 As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.

7.1.3 Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.4 A não regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.5 Nesta licitação será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC 123/2006.

7.1.6 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar-se em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

8. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá ser apresentado até a data e local marcado para a reunião constante no preâmbulo deste edital, antes da abertura da reunião, contendo os seguintes documentos, em idioma oficial do País, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da licitante, conforme modelo no Anexo IV deste edital, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas:

- a) razão social da licitante, número do CNPJ, endereço completo, nome e código do banco e da agência e número da conta corrente que a licitante pretende receber o pagamento;
- b) especificação detalhada dos serviços e de seus respectivos preços unitários e globais, nos termos do Anexo I deste instrumento. Deve acompanhar ainda a proposta de preço, o cronograma físico-financeiro nos moldes anexos a este edital.
- c) preço total dos serviços, em algarismos e por extenso, expresso em real, emitido em papel timbrado da empresa;
- d) Nesse quadro, devem ser informadas as taxas de **BDI e Encargos Sociais** adotadas e data de elaboração do mesmo, que se constituirá na data base, caso ocorra reajustamentos de preços.
- e) Carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da proposta e do responsável técnico nos termos da Lei Federal 5.194 de 24/12/66, **art. 14**.
- f) Os preços unitários e global não poderão ser superiores aos constantes na planilha orçamentária da (Anexo I) da Prefeitura Municipal de Gurinhém. (*Acórdão TCU 1564/2003*).

8.2 O prazo de início da execução dos serviços objeto desta licitação, será após a emissão da ordem de serviço emitido pela autoridade competente.

8.3 O prazo de validade constante nas condições propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, mas poderá ser formalmente prorrogado, a critério da licitante. Para efeitos do presente edital, não havendo indicação expressa do prazo de validade superior, este será considerado 60 (sessenta) dias correntes.

8.4 Os preços propostos serão da exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de desistir ou de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

8.5 A Proposta de Preço será detalhada conforme anexo I, deste edital e nos moldes do anexo IV, expressa em moeda nacional, em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto desta Tomada de preço.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

8.6 Fica facultado à Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento das propostas, solicitar da licitante que cotou menor preço, a apresentação da Planilha de Composição de Preços Unitários dos serviços, a fim de que seja justificada a viabilidade, bem como coerência dos preços ofertados com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato.

9. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

9.1 Verificada qualquer irregularidade nos documentos de habilitação das licitantes, estas serão declaradas inabilitadas.

9.2 A critério da Comissão, a habilitação será julgada na própria sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, e do resultado desse julgamento será dada ciência, verbalmente, pelo Presidente, na própria sessão.

9.3 Caso estejam presentes todos os representantes das licitantes, a Comissão de Licitação poderá intimá-los verbalmente da decisão sobre a habilitação ou inabilitação, e, havendo a manifestação expressa de todos, de que renunciam ao direito de interposição de recurso, fato que constará da ata, serão devolvidos fechados os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes inabilitadas, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas.

9.4 Não será aceito pela comissão envelopes de habilitação e proposta de preços emitido via fax, e-mail ou entregues após a abertura da sessão que está prevista para iniciar às **10:00 hs do dia 09/06/2015**.

9.5 No caso de todas as licitantes serem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas a Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que motivaram a inabilitação.

9.6 O julgamento e a classificação dos licitantes compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos nos envelopes de habilitação e de propostas, inclusive eventuais anexos. Após o exame das Propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-se em conta, exclusivamente o menor preço **GLOBAL**, elaborando-se, ao final, Ata circunstanciada do julgamento, que serão acostados aos autos do processo licitatório.

9.7 O resultado do julgamento desta Licitação será divulgado no Diário Oficial do Estado, para efeito de contagem dos prazos previstos no art. 109 da Lei nº. 8.666/93, salvo se todos os licitantes forem intimados pessoalmente no instante da prática dos atos pela CPL.

9.8 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo a Comissão proceder às correções necessárias.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

9.9 Verificada a igualdade de cotação entre duas ou mais propostas, atendido o disposto no §2º do art. 3º da lei 8.666/93 e suas alterações a classificação dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes habilitadas serão convocadas.

9.10 Não serão admitidas cotações com alternativas de preços, bem como propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.11 Também não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preço, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

9.12 Serão desclassificadas; nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, as propostas que:

I. Não atendam às exigências deste ato convocatório e;

II. Apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

9.12.1 Será considerado preço excessivo o que apresentar proposta com valor unitário e global superior ao valor constante na planilha orçamentária.

9.12.2 Considera-se manifestadamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

9.12.3 Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de **48 (quarenta e oito) horas** para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação. (*Acórdão TCU nº 141/2008 – Plenário*).

9.13 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.14 Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens **acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.**

9.15 Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitantes microempresas - ME - ou empresas de pequeno porte - EPP, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.15.1 A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

9.15.2 As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

9.15.2.1 - A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

9.15.3 Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

9.15.4 Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

9.15.5 Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.

9.16 Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.16.1 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

9.16.1.1 - O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

9.16.1.2 - Decorridos trinta minutos da hora marcada, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Das decisões proferidas pela Administração decorrentes desta Licitação caberão recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e demais dispositivos legais de regência.

10.2 Todos os recursos, deverão obrigatoriamente ser redigidos, assinado pelo representante legal e entregues a Comissão Permanente de Licitação pessoalmente ou pelos correios, vedada a emissão por fax e e-mail.

10.3 As impugnações ao edital obedecerá às regras do art. 41 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

11. DO CONTRATO

11.1 Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

11.1.1 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

11.2 As empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, §8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998, não poderão contratar com a Administração.

11.3 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

11.4 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.5 As supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.6 Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada à época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

11.7 - A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com **as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1 A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

13.1.1 - Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela firma e conferidos pela fiscalização da prefeitura, serão lançados no Boletim de Medição, que será assinado pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada.

13.1.1.1 - O boletim de medição será, obrigatória e formalmente, revisado pelo Coordenador da área de execução de contratos, que assinarão os mesmos como revisores.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

13.1.1.2- Devem ser identificados os assinantes do boletim pelo nome completo, título profissional, nº do CREA/CAU e cargo que ocupa.

13.1.1.3 As medições serão quinzenais com intervalos nunca inferiores a 15 (quinze) dias, excetuando-se as medições inicial e final.

13.1.1.4 - No Boletim de Medição devem constar:

- a) Todos os serviços contratados, com suas respectivas unidades de medida;
- b) Os quantitativos dos serviços contratados, medidos e acumulados;
- c) O preço unitário, o valor total de cada serviço e no final o total contratado, medido, acumulado e o saldo contratual;
- d) O número do contrato;
- e) O número de ordem da medição;
- f) A data da sua emissão e o período dos serviços medidos.

13.1.1.5 - Anexo ao boletim de medição deve constar a respectiva memória de cálculo detalhada e fotos dos serviços executados.

13.1.1.6- Os serviços constantes no boletim de medição deverão ser executados em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro e no caso de antecipação ou retardamento da execução, o mesmo deve ser, formalmente, alterado e anexado ao boletim.

13.1.1.6.1 Caso tenha havido antecipações e/ou atrasos na execução de serviços, esses terão que ser justificados e aceitos pela fiscalização e as razões dos mesmos devem estar registrados no Livro de Ocorrências.

13.1.1.6.2 No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

13.1.2 A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

13.1.3 A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

13.1.4 Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

13.1.5 A Contratante terá o prazo de 15(Quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

13.1.6 Os Boletins de Medições deverão ser realizados entre os dias 15 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados através de crédito em conta corrente, mediante AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO ou CHEQUE NOMINAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela referente aos serviços executados e medidos.

13.1.6.1 O adimplemento de cada parcela dar-se-á quando comprovada a liquidação da parcela, ou seja, a comprovação da entrega regular de toda documentação exigida neste Contrato e anexos para a efetivação do pagamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

13.1.6.2 A liquidação fica condicionada a verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a) Na primeira medição, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA/CAU-PB, nos termos da Resolução 425 de 18.12.98 do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida;
- b) Da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao SICAF, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993, apresentada pelo contratado; e
- c) Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

13.1.7 Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.1.8 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

13.1.9- A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

13.1.10- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

14. DOS REAJUSTES

14.1 Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e serão realizados conforme os procedimentos:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

- a) O índice de reajuste será o índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica;
- b) A data base adotada será ANUAL.
- c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I - índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

I₀ - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.

15. DAS PENALIDADES

15.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Edital:

I - advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao andamento dos serviços, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

a) de 1,0% (um por cento) do valor dos serviços não executados, previstos neste Edital e no Contrato;

b) de 2% (dois por cento) do valor da obra por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

15.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

15.4 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos: III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

15.5 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 O recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas serão processadas, conforme o caso, de acordo com o artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

16.2 Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, aumentada ou reduzida nos limites estabelecidos por lei, sem que tenham as adjudicatárias direito a qualquer indenização.

16.3 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízos ao entendimento da documentação e da proposta, poderão ser relevadas.

16.4 Para dirimir na esfera judicial; as questões oriundas da presente Tomada de preço; será competente o Foro da Comarca de Alagoa Grande-PB.

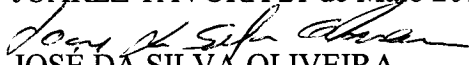
16.5 Não havendo expediente na data marcada para o cadastramento da Licitante, recebimento e/ou abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, esses eventos dar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora estabelecidos nesta Tomada de Preço.

16.6 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta Licitação, bem como cópias desta Tomada de preço e anexos serão fornecidas na COPELI no endereço no preâmbulo deste edital, nos horários de 08h00min as 12h00minhs na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TAVORA.

16.7 A despesa decorrente para a execução da obra objeto desta licitação, correrá por conta da dotação orçamentária onerando nas dotações: **02.16-Secretaria de Infra Estrutura e desenvolvimento Urbano - 15.451.109.1016-Implantação de Pavimentação - 329.449051.00.000-Obras e Instalações.**

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, e, em grau de Recurso, pelo Prefeito do Município de JUAREZ TAVORA.

JUAREZ TAVORA 21 de Maio 2015.


JOSE DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - Rua Projetada A - BDI 25%

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Código	P. Unit.	P. Total
				SINAPI mar/2014		
1.1	Locação e nivelamento	145,44	m	78472	0,49	71,27
1.2	Confeção e instalação de placa da obra - Padrão OGU		m2	74209/001	204,23	-
1.3	Controle tecnológico	2,00	ud	comp	370,35	740,70
221,04						
2.1	Limpeza mecanizada da área	1163,52	m²	73672	0,41	477,04
2.2	Regularização e compactação de sub-leito	1163,52	m²	72961	1,45	1.687,10
2.3	Transporte local com caminhão basculante 6,,0 m3 (Bota fora de material de expurgo - DMT 1km)	206,11	m³Xkm	72856	1,58	325,65
2.4	Corte mecanizado	211,37	m²	74205/001	2,38	503,06
2.5	Aterro mecanizado	5,26	m³	79484	43,39	228,23
2.6	Carga, transporte e descarga de material p/ aterro		m³	74255/001	4,79	-
2.7	Aquisição de material para aterro		m³	72821	5,63	-
43.387,94						
3.1	Fornecimento e assentamento de meio-fio granítico	278,88	m	74223/002	20,45	5.703,10
3.2	Fornecimento e assent. de meio-fio granítico (cordão)	48,00	m	74223/002	20,45	981,60
3.3	Paralelepípedo granítico c/colchão areia e=0,10 cm	872,64	m²	72799	42,06	36.703,24
42.387,94						
4.1	Alvenaria de 1 vez	46,18	m²	73987	61,33	2.832,22
4.2	Rampa de acesso de deficientes, em concreto simple fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	6	ud	comp	217,33	1.303,98
4.3	Passeio em concreto simples - e=8,0cm	11,27	m³	83532	509,80	5.745,45
125,84						
5.1	Fornecimento e instalação de placa de sinalização semirefletiva (PARE)	0,30	m2	SICRO2-4 S 06 200 01	308,58	92,57
5.2	Fornecimento e instalação de placa de sinalização semirefletiva (40 Km)	0,60	m2	SICRO2-4 S 06 200 01	308,58	185,15
5.5	Fornecimento e instalação de placa com nome das ruas	0,48	m2	SICRO2-4 S 06 200 01	308,58	148,12
325,84						
6.1	Limpeza geral da obra	1163,52	m²	84253 GIDUR JP	0,25	290,88
6.2	Pintura a cal no meio fio	60,72	m	75390 GIDUR JP	0,73	44,33
328,21						
7.1	Locação	100,25	m	73610	0,81	81,20
7.2	Escavação manual campo aberto em solo exceto rocha	19,640	m³	79478	23,39	459,38
7.3	Escavação mecânica de valas em qualquer tipo de solo 0,0 m < h < 4,0 m.	452,01	m³	73599	8,56	3.869,21
7.4	Regularização de fundo de vala	155,32	m³	5622	2,63	408,49
7.5	Reaterro apiloado em camadas com mat. aproveitado	387,90	m³	74015/001	20,18	7.827,82
7.6	Transporte local com caminhão basculante 6,,0 m3 (Bota fora de material de expurgo - DMT 1km)	87,42	m³Xkm	72856	1,58	138,12
7.7	Lastro de areia	23,30	m³	73692	87,84	2.046,67
7.9	Fornecimento e assent. de tubo de C.A. de 1000 mm		m	comp	450,19	-
7.10	Fornecimento e assent. de tubo de C.A. de 800 mm		m	73490	321,55	-
7.11	Fornecimento e assent. de tubo de C.A. de 600 mm	100,25	m	comp	169,20	16.962,30
7.12	Fornecimento e assent. de tubo de C.A. de 400 mm	20,75	m	comp	119,64	2.482,53
7.13	Escoramento de valas	259,28	m2	83769	8,51	2.206,47
7.14	Boca de lobo com tampa em grelha de FOFO, ou entrada lateral com tampa em concreto	6,00	und	73950/001	1.187,19	7.123,14
7.16	Poço de visita águas pluviais de concreto armado 1,10 x 1,10 c 1,40 coletor d=60 cm parede e=15 cm base concreto fck =10MPa revestido com argamassa cimento e areia traço 1:4 e degraus FF inclusive fornecimento de todos os materiais	2,00	und	74124/002	1.956,38	3.912,76
7.20	Fornecimento e assentamento de tampão de ferro dúctil diam. = 600mm em poço de visita e caixas de passagem	2,00	und	83691	373,41	746,82
TOTAL =====						106.328,60

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - Rua Projetada B - BDI 25%

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Código	P. Unit.	P. Total
				SINAPI mar/2014		
						785,00
1.1	Locação e nivelamento	90,410	m	78472	0,49	44,30
1.2	Confeção e instalação de placa da obra - Padrão OGU		und	74209/001	204,23	-
1.3	Controle tecnológico	2,00	ud	comp	370,35	740,70
						843,31
2.1	Limpeza mecanizada da área	542,460	m ²	73672	0,41	222,41
2.2	Regularização e compactação de sub-leito	542,460	m ²	72961	1,45	786,57
2.3	Transporte local com caminhão basculante 6,,0 m3 (Bota fora de material de expurgo - DMT 1km)	96,570	m ³	72856	1,58	152,58
2.4	Corte mecanizado	108,630	m ²	74205/001	2,38	258,54
2.5	Aterro mecanizado	12,060	m ³	79484	43,39	523,28
2.6	Carga, transporte e descarga de material p/ aterro		m ³	74255/001	4,79	-
2.7	Aquisição de material para aterro		m ³	72821	5,63	-
						6.217,35
3.1	Fornecimento e assentamento de meio-fio granítico	180,820	m	74223/002	20,45	3.697,77
3.2	Fornecimento e assent. de meio-fio granítico (cordão)	20,000	m	74223/002	20,45	409,00
3.3	Paralelepípedo granítico c/colchão areia e=0,10 cm	361,640	m ²	72799	42,06	15.210,58
						10.246,49
4.1	Alvenaria de 1 vez	36,16	m ²	73987	61,33	2.217,69
4.2	Rampa de acesso de deficientes, em concreto simple fck=25MPa, desmpolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	3,00	ud	comp	217,33	651,99
4.3	Passeio em concreto simples - e=8,0cm	14,47	m ³	83532	509,80	7.376,81
						15,72
5.2	Fornecimento e instalação de placa de sinalização semirefletiva (40 Km)	0,60	m2	SICRO2-4 S 06 200 01	308,58	185,15
5.5	Fornecimento e instalação de placa com nome das ruas	0,24	m2	SICRO2-4 S 06 200 01	308,58	74,06
						168,52
5.1	Limpeza geral da obra	542,46	m ²	84253 GIDUR JP	0,25	135,62
5.2	Pintura a cal no meio fio	45,21	m ²	75390 GIDUR JP	0,73	33,00
						2.216,50
6.1	Locação	48,23	m	73610	0,81	39,07
6.2	Escavação manual campo aberto em solo exceto rocha	7,52	m ³	79478	23,39	175,89
6.3	Escavação mecânica de valas em qualquer tipo de solo 0,0 m < h < 4,0 m.	197,50	m ³	73599	8,56	1.690,60
6.4	Regularização de fundo de vala	72,35	m ³	5622	2,63	190,28
6.5	Reaterro apoiado em camadas com mat. aproveitado	167,01	m ³	74015/001	20,18	3.370,26
6.6	Transporte local com caminhão basculante 6,,0 m3 (Bota fora de material de expurgo - DMT 1km)	51,69	m ³ xkm	72856	1,58	81,67
6.7	Lastro de areia	10,85	m ³	73692	87,84	953,06
6.11	Fornecimento e assent. de tubo de C.A. de 600 mm	48,23	m	comp	169,20	8.160,52
6.12	Fornecimento e assent. de tubo de C.A. de 400 mm		m	comp	119,64	-
6.13	Escoramento de valas	202,57	m2	83769	8,51	1.723,87
6.14	Boca de lobo com tampa em grelha de FOFO, ou entrada lateral com tampa em concreto	3,00	und	73950/001	1.187,19	3.561,57
6.16	Poço de visita aguas pluviais de concreto armado 1,10 x 1,10 c 1,40 coletor d=60 cm parede e=15 cm base concreto fck =10MPa revestido com argamassa cimento e areia traço 1:4 e degraus FF inclusive fornecimento de todos os materiais	1,00	und	74124/002	1.956,38	1.956,38
6.20	Fornecimento e assentamento de tampão de ferro dúctil diam. = 600mm em poço de visita e caixas de passagem	1,00	und	83691	373,41	373,41
TOTAL =====						54.996,63

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - Rua Projetada D - BDI 25%

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Código	P. Unit.	P. Total
				SINAPI mar/2014		
7.257,49						
1.1	Locação e nivelamento	145,870	m	78472	0,49	71,48
1.2	Confeção e instalação de placa da obra - Padrão OGU	10,000	m2	74209/001	204,23	2.042,30
1.3	Controle tecnológico	2,00	ud	comp	370,35	740,70
3.766,55						
2.1	Limpeza mecanizada da área	1166,960	m²	73672	0,41	478,45
2.2	Regularização e compactação de sub-leito	1166,960	m²	72961	1,45	1.692,09
2.3	Transporte local com caminhão basculante 6,,0 m3 (Bota fora de material de expurgo - DMT 1km)	232,320	m³	72856	1,58	367,07
2.4	Corte mecanizado	247,090	m²	74205/001	2,38	588,07
2.5	Aterro mecanizado	14,770	m³	79484	43,39	640,87
56.030,02						
3.1	Fornecimento e assentamento de meio-fio granítico	291,740	m	74223/002	20,45	5.966,08
3.2	Fornecimento e assent. de meio-fio granítico (cordão)	48,000	m	74223/002	20,45	981,60
3.3	Paralelepípedo granítico c/colchão areia e=10 cm	1166,960	m²	72799	42,06	49.082,34
653,93						
4.1	Alvenaria de 1 vez	58,35	m²	73987	61,33	3.578,61
4.2	Rampa de acesso de deficientes, em concreto simple fck=25MPa, desmpolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	5,00	ud	comp	217,33	1.086,65
4.3	Passoio em concreto simples - e=8,0cm	23,34	m³	83532	509,80	11.898,73
388,80						
5.1	Fornecimento e instalação de placa de sinalização semirefletiva (PARE)	0,30	m2	SICRO2-4 S 06 200 01	308,58	92,57
5.2	Fornecimento e instalação de placa de sinalização semirefletiva (40 Km)	0,80	m2	SICRO2-4 S 06 200 01	308,58	246,86
5.5	Fornecimento e instalação de placa com nome das ruas	0,16	m2	SICRO2-4 S 06 200 01	308,58	49,37
344,95						
6.1	Limpeza geral da obra	1166,96	m²	84253 GIDUR JP	0,25	291,74
6.2	Pintura a cal no meio fio	72,94	m²	75390 GIDUR JP	0,73	53,25
52.700,55						
7.1	Locação	99,97	m	73610	0,81	80,98
7.2	Escavação manual campo aberto em solo exceto rocha	12,73	m²	79478	23,39	297,75
7.3	Escavação mecânica de valas em qualquer tipo de solo 0,0 m < h < 4,0 m.	460,11	m³	73599	8,56	3.938,54
7.4	Regularização de fundo de vala	157,16	m³	5622	2,63	413,33
7.5	Reaterro apiloado em camadas com mat. aproveitado	403,49	m³	74015/001	20,18	8.142,43
7.6	Transporte local com caminhão basculante 6,,0 m3 (Bota fora de material de expurgo - DMT 1km)	119,38	m³xkm	72856	1,58	188,62
7.7	Lastro de areia	23,57	m³	73692	87,84	2.070,39
7.10	Fornecimento e assent. de tubo de C.A. de 800 mm	13,10	m	73490	321,55	4.212,31
7.11	Fornecimento e assent. de tubo de C.A. de 600 mm	86,87	m	comp	169,20	14.698,40
7.12	Fornecimento e assent. de tubo de C.A. de 400 mm	13,45	m	comp	119,64	1.609,16
7.13	Escoramento de valas	430,80	m2	83769	8,51	3.666,11
7.14	Boca de lobo com tampa em grelha de FOFO, ou entrada lateral com tampa em concreto	4,00	und	73950/001	1.187,19	4.748,76
7.15	Extremidades de captação e lançamento em concreto	1,00	und	73856/004	1.249,30	1.249,30
7.16	Poço de visita aguas pluviais de concreto armado 1,10 x 1,10 c 1,40 coletor d=60 cm parede e=15 cm base concreto fck =10MPa revestido com argamassa cimento e areia traço 1:4 e degraus FF inclusive fornecimento de todos os materiais	2,00	und	74124/002	1.956,38	3.912,76
7.17	Poço de visita aguas pluviais de concreto armado 1,30 x 1,30 c 1,40 coletor d=80 cm parede e=15 cm base concreto fck =10MPa revestido com argamassa cimento e areia traço 1:4 e degraus FF inclusive fornecimento de todos os materiais	1,00	und	74124/003	2.351,48	2.351,48
7.20	Fornecimento e assentamento de tampão de ferro dúctil diam. = 600mm em poço de visita e caixas de passagem	3,00	und	83691	373,41	1.120,23
TOTAL =====						132.649,38

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI 25%

Fig. 30 / 456

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Código	P. Unit.	P. Total
1.1	Mão-de-obra	mês	4,00	comp	2500,00	10.000,00
1.2	Equipamentos	mês	4,00	comp	835,00	3.340,00
1.3	Despesas diversas	mês	4,00	comp	355,00	1.420,00
2.1	Locação e nivelamento	381,72	m	78472	0,49	187,05
2.2	Confeção e instalação de placa da obra - Padrão OGU	10,00	m2	74209/001	204,23	2.042,30
2.3	Controle tecnológico	6,00	ud	comp	370,35	2.222,10
3.1	Limpeza mecanizada da área	2872,94	m²	73672	0,41	1.177,90
3.2	Regularização e compactação de sub-leito	2872,94	m²	72961	1,45	4.165,76
3.3	Transporte local com caminhão basculante 6,0 m3 (Bota fora de material de expurgo - DMT 1km)	535,00	m³	72856	1,58	845,30
3.4	Corte mecanizado p/ conformação do terreno	567,09	m²	74205/001	2,38	1.349,67
3.5	Aterro mecanizado p/ conformação do terreno	32,09	m³	79484	43,39	1.392,38
4.1	Fornecimento e assentamento de meio-fio granítico	751,44	m	74223/002	20,45	15.366,95
4.2	Fornecimento e assent. de meio-fio granítico (cordão)	116,00	m	74223/002	20,45	2.372,20
4.3	Paralelepípedo granítico c/calchido areia e=10 cm	2401,24	m²	72799	42,06	100.996,16
5.1	Alvenaria de 1 vez	140,69	m²	73987	61,33	8.628,52
5.2	Rampa de acesso de deficientes, em concreto simples fck=25MPa, despolado, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	14,00	ud	comp	217,33	3.042,62
5.3	Passelo em concreto simples - e=8,0cm	49,08	m³	83532	509,80	25.020,99
6.1	Fornecimento e instalação de placa de sinalização semirefletiva (PARE)	0,60	m2	SICRO2-4 S 06 200 01	308,58	185,14
6.2	Fornecimento e instalação de placa de sinalização semirefletiva (40 Km)	2,00	m2	SICRO2-4 S 06 200 01	308,58	617,16
6.3	Fornecimento e instalação de placa com nome das ruas	0,88	m2	SICRO2-4 S 06 200 01	308,58	271,55
7.1	Limpeza geral da obra	2872,94	m2	84253 GIDUR JP	0,25	718,24
7.2	Pintura a cal no meio fio	178,87	m2	75390 GIDUR JP	0,73	130,58
8.1	Locação	248,45	m	73610	0,81	201,25
8.2	Escavação manual campo aberto em solo exato rocha	39,89	m³	79478	23,39	933,02
8.3	Escavação mecânica de vaías em qualquer tipo de solo 0,0 m < h < 4,0 m.	1109,62	m³	73599	8,56	9.498,35
8.4	Regularização de fundo de vala	384,83	m³	5622	2,63	1.012,10
8.5	Reatero apilado em camadas com mat. aproveitada	958,40	m³	74015/001	20,18	19.340,51
8.6	Transporte local com caminhão basculante 6,0 m3 (Bota fora de material de expurgo - DMT 1km)	258,49	m³	72856	1,58	408,41
8.7	Calchido de areia	57,72	m³	73692	87,84	5.070,12
8.10	Fornecimento e assent. de tubo de C.A. de 800 mm	13,10	m	73490	321,55	4.212,31
8.11	Fornecimento e assent. de tubo de C.A. de 600 mm	235,35	m	comp	169,20	39.821,22
8.12	Fornecimento e assent. de tubo de C.A. de 400 mm	34,20	m	comp	119,64	4.091,69
8.13	Escoramento de vaías	892,65	m2	83769	8,51	7.596,45
8.14	Boca de lobo com tampa em grelha de FOFO, ou entrada lateral com tampa em concreto	13,00	und	73950/001	1.187,19	15.433,47
8.15	Extremidades de captação e lançamento em concreto	1,00	und	73856/004	1.249,30	1.249,30
8.16	Poço de visita águas pluviais de concreto armado 1,10 x 1,10 c 1,40 coletor d=60 cm parede e=15 cm base concreto fck=10MPa revestido com argamassa cimento e areia traço 1:4 e degraus FF inclusive fornecimento de todos os materiais	5,00	und	74124/002	1.956,38	9.781,90
8.17	Poço de visita águas pluviais de concreto armado 1,30 x 1,30 c 1,40 coletor d=80 cm parede e=15 cm base concreto fck=10MPa revestido com argamassa cimento e areia traço 1:4 e degraus FF inclusive fornecimento de todos os materiais	1,00	und	74124/003	2.351,48	2.351,48
8.20	Fornecimento e assentamento de tampão de ferro dúctil diam. = 600mm em poço de visita e caixas de passagem	6,00	und	83691	373,41	2.240,46
TOTAL						308.734,61

Cronograma Físico-Financeiro - Recursos do OGU - Setor Público

<input checked="" type="checkbox"/>	Global	Programa Planejamento Urbano	Modalidade INFRAESTRUTURA- CR	Empreendimentos Pavimentação em Paralelepípedos											
Agente Financeiro CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA		Valor do repasse R\$ 295.300,00	Contrapartida R\$ 13.434,61	Início da obra									
Localização Município de Juarez Távora-PB															
Obra: Pavimentação de Vias Públicas Urbanas - CR 1017613															
Item	Discriminação dos serviços	Peso %	Vl.Obras/Serviços R\$	Mês 01			Mês 02			Mês 03			Mês 04		
						%			%			%			%
PAVIMENTAÇÃO															
1.0	Administração Local	4,78	14.760,00	1523,00	100,00	25,00%	1523,00	100,00	25,00%	1523,00	100,00	25,00%	1523,00	100,00	25,00%
2.0	Rua Projetada A	34,44	106.328,60	42536,60	100,00	40,00%	42536,60	100,00	40,00%	42536,60	100,00	20,00%			
3.0	Rua Projetada B	17,81	54.996,63	21598,21	100,00	40,00%	21598,21	100,00	60,00%						
4.0	Rua Projetada D	42,97	132.649,38	39065,21	100,00	30,00%	39065,21	100,00	30,00%	78130,43	100,00	20,00%	78130,43	100,00	20,00%
Total															
Simplex				103.314,63	4.700,28	34,99%	113.835,32	5.178,92	38,55%	149.245,20	2.240,39	16,68%	28.904,85	1.315,02	9,79%
Acumulado				103.314,63	4.700,28	34,99%	217.149,95	9.879,20	73,54%	268.395,15	12.119,59	90,22%	295.300,00	13.434,61	100,00%

Mogeiro, 09 DE FEVEREIRO DE 2015

Cezar Augusto Virissimo da Silva
CEZAR AUGUSTO VIRISSIMO DA SILVA
 Engenheiro Civil - CREA: 160209121-8

Maria Ana Farias dos Santos
MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS
 Prefeita Constitucional

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
 Fig. 31
 1456
 Visão F

CÁLCULO DO BDI**Grupo A Despesas Indiretas**

1	Administração Central	3,50%
2	Seguro	0,28%
<i>Total do Grupo A =</i>		3,78%
Grupo B Lucro		
3	Risco	0,97%
4	Garantia	0,28%
5	Lucro Bruto	7,60%
6	Despesas Financeiras	1,11%
<i>Total do Grupo B =</i>		9,96%
Grupo C Impostos		
7	ISS	5,00%
8	PIS	0,65%
9	COFINS	3,00%
<i>Total do Grupo C =</i>		8,65%
<i>Fórmula para o cálculo de BDI</i>		
$BDI = ((1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L))/(1-I)-1$		25,09%
BDI Adotado		25,00%

COMPOSIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUA DA CIDADE DE JUAREZ TÁVORA - PB						
Mão-de-obra	Código	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	
Engenheiro	2706	mês	1,00	1800,00	1.400,00	
Encarregado	4069	mês	1,00	1200,00	1.100,00	
				Subtotal	R\$	2.500,00
Equipamentos	Código	Unid.	horas produtivas / mês	Quant.	Preço Unitário	Total Horas
Veículo comercial leve	1160	h	100	1	8,35	835,00
				Subtotal	R\$	835,00
Despesas Diversas	Código	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total Horas	
Cópias de projetos	4266	mês	1,00	30,00	30,00	
Aluguel de imóvel		mês	1,00	250,00	250,00	
Telefone		mês	1,00	75,00	75,00	
				Subtotal		355,00
					Total	R\$ 3.690,00

Return blank to Jones & Jones
F12
Visto

ALISTO _____
EIP. _____
JANUARY 1964



Nº / ANO DA PROPOSTA:

025953/2014

DADOS DO CONCEDENTE

OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS

JUSTIFICATIVA:

Juarez Távora localiza-se na Microrregião de Itabaiana e Mesorregião do Agreste Paraibano. Dista 79 km da capital do estado. Limita-se ao Sul com o município de Gurinhém (17 km) Mogeiro ao Norte (17,5 km) e Ingá (12 km), a Leste Serra Redonda (12 km) e Oeste Alagoa Grande (12 km). Distante da capital paraibana 75 Km.

O município foi criado em 1959, a População Total é de 7.459 habitantes, sendo 5.852 na área urbana e 1607 na zona rural. Seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0.552, segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano-PNUD (2000). A economia gira em torno da agricultura e artesanato.

A pavimentação solicitada tem como objetivo melhorar a mobilidade das pessoas que residem nos locais que serão beneficiados, eliminando contratempos provenientes da falta de urbanização. Em decorrência das chuvas as ruas ficam alagadas acumulando água parada, que pode ocasionar problemas de saúde, como o vírus da dengue, leptospirose e outros males, além do risco de quedas devido à quantidade de lama que se forma. A pavimentação facilitará o tráfego dos moradores e veículos no setor beneficiado, promovendo melhor qualidade de vida para os moradores.

FUNDAMENTO LEGAL:

Decreto 6170/07

CONCEDENTE: 56000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DAS CIDADES		
CIDADE:	UF:	CÓDIGO DO MUNICÍPIO:	CEP:
CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 51921146400		NOME DO RESPONSÁVEL: AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:		C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:	

2 - DADOS DO PROPONENTE

Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fls. 36 1456

Visto F

PROPONENTE:

08919490000136

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

JUAREZ TAVORA PREFEITURA

ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE:

Rua Jose Mendonça de Araujo 171

CIDADE: JUAREZ TAVORA	UF: PB	CÓDIGO MUNICÍPIO: 2053	CEP: 58387-000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 83 32671072
---------------------------------	------------------	--------------------------------------	--------------------------	--	-------------------------------------

BANCO:

104 - CAIXA ECONOMICA

AGÊNCIA:

1100-2

CONTA CORRENTE:

0066470888

CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE:

95271015491

NOME DO RESPONSÁVEL:

MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE:

RUA ADALBERTO PEREIRA DE MELO, 43 - CENTRO

3- DADOS DO INTERVENIENTE

Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fls. 37 1456

Visto F

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fls. 33 / 1456Visto F

VALOR GLOBAL:	R\$ 298.250,30	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 2.950,30	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2014	R\$ 295.300,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 2.950,30	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DA RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	29/07/2014	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/06/2016	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2016	

Meta nº: 1

Especificação: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS			
UNIDADE DE MEDIDA: MÊS		QUANTIDADE: 1.0	
Valor: R\$ 298.250,30		Início 29/07/2014	Término Previsto: 30/06/2016
Valor Global: R\$ 298.250,30			
Município: JUAREZ TAVORA		Sigla UF: PB	Cód. 2053 CEP:
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS			
Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
1.0	R\$ 298.250,30	29/07/2014	30/06/2016

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DAS CIDADES**

MÊS DESEMBOLSO: Novembro	ANO: 2014
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS	VALOR DA META: R\$ 295.300,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 295.300,00	PARCELA Nº: 1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
JUAREZ TAVORA PREFEITURA**

MÊS DESEMBOLSO: Novembro	ANO: 2014
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS	VALOR DA META: R\$ 2.950,30
VALOR DO REPASSE: R\$ 2.950,30	PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fls. 40 1456

Visto F

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE JUAREZ TAVORA			
CEP: 58387-000	UF: PB	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2053	MUNICÍPIO: JUAREZ
UNIDADE: ANO	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 298.250,30	V.TOTAL: R\$ 298.250,30
OBSERVAÇÃO:			

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 298.250,30	R\$ 298.250,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL: R\$ 298.250,30				

10 - DECLARAÇÃO

Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fls. 51 1456

Visto

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com a União Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS



MTUR / MUNICÍPIO DE GURINHEM - PB; CNPJ 08.809.444/0001-84; CTR 805309/1015879-62/2014 / SICONV / MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA; Objeto Revitalização da Praça Elias Gomes de Araujo, no Município de Gurinhem - PB; Programa Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística; Valor: R\$ 250.000,00; dos recursos: R\$ 243.750,00, correção à conta da União no exercício de 2014, UG 540007, Gestão 0001, Programa de Trabalho 23695207610V0 0025, NE 2014NE800257, de 13/06/2014 e R\$ 6.250,00 a conta de contrapartida, Vigência 31/12/2015 - Data e Assinaturas: 22/07/2014, MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES, TARCISIO SAULO DE PAIVA

ME / MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDO - PB; CNPJ 09.084.054/0001-57; CTR 1015008-05/2014 SICONV 806713/MINISTÉRIO DO ESPORTE / CAIXA; Objeto Construção de (um) Campo de Futebol, Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos; Valor: R\$ 298.500,00; dos recursos: R\$ 292.500,00, correção à conta da União no exercício de 2014, UG 180006, Gestão 0001, Programa de Trabalho 2781220355450 7026, NE 2014NE800558, de 01/07/2014 e R\$ 6.000,00 a conta de contrapartida, Vigência 31/12/2015 - Data e Assinaturas: 22/07/2014, MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES, COSMO SIMÕES DE MEDEIROS

MCIDADES / MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDO - PB; CNPJ 09.084.054/0001-57; CTR 1016870-89/2014 SICONV 809533 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA; Objeto Pavimentação de diversas Ruas; Programa 2054 - PLANEJAMENTO URBANO; Valor: R\$ 402.245,00; dos recursos: R\$ 394.200,00, correção à conta da União no exercício de 2014, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 1545120541D73 0025, NE 2014NE802348, de 07/07/2014 e R\$ 8.045,00 a conta de contrapartida, Vigência 31/12/2015 - Data e Assinaturas: 22/07/2014, MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES, COSMO SIMÕES DE MEDEIROS

MCIDADES / MUNICÍPIO DE GURINHEM - PB; CNPJ 08.809.444/0001-84; CTR 803514/1016581/2014 / SICONV / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA; Objeto Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas, no Município de Gurinhem - PB; Programa PLANEJAMENTO URBANO; Valor: R\$ 250.000,00; dos recursos: R\$ 245.850,00, correção à conta da União no exercício de 2014, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 1545120541D73 0025, NE 2014NE800725, de 02/06/2014 e R\$ 4.150,00 a conta de contrapartida, Vigência 31/12/2015 - Data e Assinaturas: 22/07/2014, MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES, TARCISIO SAULO DE PAIVA

MAPA / MUNICÍPIO DE IBARAÍ - PB; CNPJ 08.943.268/0001-79; CTR 809002/1020252-38/2014 / SICONV / MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO / CAIXA; Objeto Construção de Matadouro Público Municipal; Programa Paraíba - Fimendas Parlamentares - Investimento; Valor: R\$ 401.700,00; dos recursos: R\$ 390.000,00, correção à conta da União no exercício de 2014, UG 135098, Gestão 0001, Programa de Trabalho 20608201420ZV 0025, NE 2014NE801215, de 07/07/2014 e R\$ 11.700,00 a conta de contrapartida, Vigência 31/12/2016 - Data e Assinaturas: 22/07/2014, MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES, PEDRO FEITOZA LEITE

MCIDADES / MUNICÍPIO DE JUAREZ TAVORA - PB; CNPJ 08.919.490/0001-36; CTR 809519/1017613-53/2014 / SICONV / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA; Objeto IMPLANTACAO DE VIAS PUBLICAS URBANAS, Programa PLANEJAMENTO URBANO; Valor: R\$ 298.250,30; dos recursos: R\$ 293.300,00, correção à conta da União no exercício de 2014, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 1545120541D73 0025, NE 2014NE802334, de 07/07/2014 e R\$ 2.950,30 a conta de contrapartida, Vigência 30/06/2016 - Data e Assinaturas: 22/07/2014, MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES, MARIA ANA FARJAS DOS SANTOS

MTUR / MUNICÍPIO DE JURU - PB; CNPJ 08.888.950/0001-06; CTR 1016971-28/2014 SICONV 807512 / MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA; Objeto Construção de Praça de Eventos; Programa Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística; Valor: R\$ 393.900,00; dos recursos: R\$ 390.000,00, correção à conta da União no exercício de 2014, UG 540007, Gestão 0001, Programa de Trabalho 23695207610V0 1441, NE 2014NE800636, de 03/07/2014 e R\$ 3.900,00 a conta de contrapartida, Vigência 31/12/2015 - Data e Assinaturas: 22/07/2014, MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES, LUIZ GALVAO DA SILVA

MCIDADES / MUNICÍPIO DE LASTRO - PB; CNPJ 08.999.716/0001-56; CTR 1016525-80/2014 SICONV 809128 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA; Objeto Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas; Programa 2054 - PLANEJAMENTO URBANO; Valor: R\$ 300.000,00; dos recursos: R\$ 295.300,00, correção à conta da União no exercício de 2014, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 1545120541D73 0025, NE 2014NE802047, de 07/07/2014 e R\$ 4.700,00 a conta de contrapartida, Vigência 31/12/2016 - Data e Assinaturas: 22/07/2014, MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES, JOSE VIVALDO DINIZ

MAPA / MUNICÍPIO DE LOGRADOURO - PB; CNPJ 01.612.986/0001-13; CTR 1019748-34/2014 SICONV 801098 / MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO / CAIXA; Objeto 2a Etapa da Construção do Centro de Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar no Município de Logradouro - PB; Programa Fomento ao Setor Agropecuario; Valor: R\$ 244.000,00; dos recursos: R\$ 243.750,00, correção à conta da União no exercício de 2014, UG 135098, Gestão 0001, Programa de Trabalho 20608201420ZV 0001, NE 2014NE800016, de 18/03/2014 e R\$ 250,00 a conta de contrapartida, Vigência 31/12/2015 - Data e Assinaturas: 22/07/2014, MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES, CELIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO PASSO FUNDO - RS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extratos de Contratos de Repasse celebrados entre a União Federal por meio dos Gestores abaixo identificados, representado pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e os seguintes contratados

MAPA / MUNICÍPIO DE JACUIZINHO-RS; CNPJ 04.217.901/0001-90; CTR 809064/2014 / MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO / CAIXA; Objeto Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada; Programa APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPPECUARIO; Valor: R\$ 370.000,00; dos recursos: R\$ 195.000,00, correção à conta da União no exercício de 2014, UG 135098, Gestão 0001, Programa de Trabalho 20608201420ZV0043, NE 2014NE801277, de 07/07/2014 e R\$ 175.000,00 a conta de contrapartida, Vigência 30/07/2015 Data e Assinaturas: 21/07/2014, RUY FERNANDO FAJARDO KERN, VOLMIR PEDRO CAPITANIO

MCIDADES / MUNICÍPIO DE BRAGA - RS; CNPJ 87.613.170/0001-20; CTR 8039759 / 2014 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA; Objeto Pavimentação de vias urbanas com pedras irregulares (calçamento); Programa MCID/PLANEJ URBANO - PAVIMENTAÇÃO; Valor: R\$ 275.000,00; dos recursos: R\$ 245.850,00, correção à conta da União no exercício de 2014, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 1545120541D73 0043, NE 2014NE801111, de 05/06/2014 e R\$ 29.150,00 a conta de contrapartida, Vigência 28/02/2016 - Data e Assinaturas: 17/07/2014, RUY FERNANDO FAJARDO KERN, LUIS CARLOS BALESTRIN

MAPA / MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE - RS; CNPJ 92.005.545/0001-09; CTR 805810 / 2014 / MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO / CAIXA; Objeto Aquisição de patrulha mecanizada para o município de Cerro Grande/RS - Programa MAPA APOIO DESENV. DO SETOR AGROPECUARIO - SOMENTE AQUISIÇÃO; Valor: R\$ 116.000,00; dos recursos: R\$ 97.500,00, correção à conta da União no exercício de 2014, UG 135098, Gestão 0001, Programa de Trabalho 20608201420ZV 0643, NE 2014NE800572, de 16/06/2014 e R\$ 18.500,00 a conta de contrapartida, Vigência 30/10/2015 - Data e Assinaturas: 17/07/2014, RUY FERNANDO FAJARDO KERN, ALICIONE MOI

MCIDADES / MUNICÍPIO DE CONSTANTINA - RS; CNPJ 87.708.889/0001-44; CTR 805562 / 2014 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA; Objeto Obra de pavimentação asfáltica em vias públicas do perímetro urbano do município de Constantina-RS - Programa MCID/PLANEJ URBANO - PAVIMENTAÇÃO; Valor: R\$ 246.100,00; dos recursos: R\$ 245.850,00, correção à conta da União no exercício de 2014, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 1545120541D73 0043, NE 2014NE801736, de 16/06/2014 e R\$ 250,00 a conta de contrapartida, Vigência 28/02/2016 - Data e Assinaturas: 17/07/2014, RUY FERNANDO FAJARDO KERN, LIOMAR JOSE BELIM

ME / MUNICÍPIO DE DERRUBADAS - RS; CNPJ 94.442.282/0001-20; CTR 806784 / 2014 / MINISTÉRIO DO ESPORTE / CAIXA; Objeto CONSTRUCAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA (QUADRA DE ESPORTES); Programa MII ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER; Valor: R\$ 250.000,00; dos recursos: R\$ 243.750,00, correção à conta da União no exercício de 2014, UG 180006, Gestão 0001, Programa de Trabalho 2781220355450 0043, NE 2014NE800624, de 07/07/2014 e R\$ 6.250,00 a conta de contrapartida, Vigência 30/03/2019 - Data e Assinaturas: 17/07/2014, RUY FERNANDO FAJARDO KERN, ALMIR JOSE BAGEGA

MTUR / MUNICÍPIO DE DERRUBADAS - RS; CNPJ 94.442.282/0001-20; CTR 804576 / 2014 / MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA; Objeto CONSTRUCAO DE CENTRO CULTURAL E TURISTICO NA AVENIDA PELOJAS - CENTRO; Programa MTUR INFRAESTRUTURA TURISTICA; Valor: R\$ 362.000,00; dos recursos: R\$ 353.437,50, correção à conta da União no exercício de 2014, UG 540007, Gestão 0001, Programa de Trabalho 23695207610V0 7127, NE 2014NE800182, de 16/06/2014 e R\$ 8.562,50 a conta de contrapartida, Vigência 30/03/2016 - Data e Assinaturas: 17/07/2014, RUY FERNANDO FAJARDO KERN, ALMIR JOSE BAGEGA

ME / MUNICÍPIO DE RIDENTORA - RS; CNPJ 87.613.113/0001-40; CTR 805164 / 2014 / MINISTÉRIO DO ESPORTE / CAIXA; Objeto construção de espaço esportivo - Programa ME ESPORTE EDUCACIONAL - RECREATIVO E DE LAZER; Valor: R\$ 250.000,00; dos recursos: R\$ 243.750,00, correção à conta da União no exercício de 2014, UG 180006, Gestão 0001, Programa de Trabalho 2781220355450 0043, NE 2014NE800391, de 13/06/2014 e R\$ 6.250,00 a conta de contrapartida, Vigência 30/03/2016 - Data e Assinaturas: 18/07/2014, RUY FERNANDO FAJARDO KERN, MARCUS CELZAR GIACOMINI

MCIDADES / MUNICÍPIO DE RIDENTORA - RS; CNPJ 87.613.113/0001-40; CTR 805909 / 2014 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA; Objeto Pavimentação Com Pedras Irregulares; Programa MCID/PLANEJ URBANO - PAVIMENTAÇÃO; Valor: R\$ 250.000,00; dos recursos: R\$ 245.850,00, correção à conta da União no exercício de 2014, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 1545120541D73 0643, NE 2014NE801074, de 04/06/2014 e R\$ 4.150,00 a conta de contrapartida, Vigência 30/03/2016 - Data e Assinaturas: 18/07/2014, RUY FERNANDO FAJARDO KERN, MARCUS CELZAR GIACOMINI

MCIDADES / MUNICÍPIO DE PINHAL - RS; CNPJ 92.005.586/0001-03; CTR 804356 / 2014 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA; Objeto IMPLANTACAO DE PAVIMENTACAO EM VIAS PUBLICAS URBANAS; Programa MCID/PLANEJ UR-

BANO - PAVIMENTAÇÃO; Valor: R\$ 255.000,00; dos recursos: R\$ 245.850,00, correção à conta da União no exercício de 2014, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 1545120541D73 0043, NE 2014NE801464, de 06/06/2014 e R\$ 9.150,00 a conta de contrapartida, Vigência 31/10/2015 - Data e Assinaturas: 23/07/2014, RUY FERNANDO FAJARDO KERN, EDMILSON PEDRO PEILZARI

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO PONTA GROSSA - PR

EXTRATOS DE CONTRATOS

MINISTÉRIO DAS CIDADES/MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - PR; CNPJ 01.619.323/0001-20; CTR 803242/2014 / MCIDADES/CAIXA; Implantação de estrutura para prática de atividades físicas e lazer pista de caminhada; Programa PLANEJAMENTO URBANO; Valor: R\$ 250.867,35; dos recursos: R\$ 245.850,00, correção à conta da União no exercício de 2014, Gestão 0001, Programa de Trabalho 1545120541D730041 0001, Data e Número do Empenho 02/06/2014 - 2014NE800457, e R\$ 5.017,35 a conta de contrapartida, Vigência 30 de julho de 2017 - Data e Assinaturas: 18 de julho de 2014, Luis Henrique Borgo, OZIEL NEIVERT

MINISTÉRIO DAS CIDADES/MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - PR; CNPJ 01.619.323/0001-20; CTR 803494/2014 / MCIDADES/CAIXA; Processo 1016231-34/MCIDADES/CAIXA; Pavimentação de vias públicas; Programa PLANEJAMENTO URBANO; Valor: R\$ 301.326,54; dos recursos: R\$ 295.300,00, correção à conta da União no exercício de 2014, Gestão 0001, Programa de Trabalho 1545120541D730041 0001, Data e Número do Empenho 02/06/2014 - 2014NE800266, e R\$ 6.026,54 a conta de contrapartida, Vigência 30 de julho de 2017 - Data e Assinaturas: 18 de julho de 2014, Luis Henrique Borgo, OZIEL NEIVERT

MINISTÉRIO DAS CIDADES/MUNICÍPIO DE PITANGA - PR; CNPJ 76.172.907/0001-08; CTR 804231/2014 / MCIDADES/CAIXA; Processo 1016657-78/MCIDADES/CAIXA; Pavimentação; Programa PLANEJAMENTO URBANO; Valor: R\$ 350.000,00; dos recursos: R\$ 344.750,00, correção à conta da União no exercício de 2014, Gestão 0001, Programa de Trabalho 1545120541D730041 0001, Data e Número do Empenho 05/06/2014 - 2014NE801340, e R\$ 5.250,00 a conta de contrapartida, Vigência 30 de julho de 2017 - Data e Assinaturas: 22 de julho de 2014, Luis Henrique Borgo, ALTAIR JOSE ZAMBER

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO PRESIDENTE PRUDENTE - SP

EXTRATO DE CONTRATO

MCIDADES / MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA - SP; CNPJ 64.614.381/0001-81; CTR 809257 / 2014 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA; Objeto Implantação de pavimentação, guias e sarjetas; Programa MCID/PLANEJ URBANO - PAVIMENTAÇÃO; Valor: R\$ 257.981,19; dos recursos: R\$ 255.740,00, correção à conta da União no exercício de 2014, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 1545120541D73 0035, NE 2014NE802144, de 07/07/2014 e R\$ 2.241,19 a conta de contrapartida, Vigência 05/08/2018 - Data e Assinaturas: 25/07/2014, CELIA MARISA MOLINARI DE MATTOS, ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RIO DE JANEIRO - RJ

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão do Termo de Compromisso nº 0352 771-67/2011. CAIXA/MCIDADES. Prefeitura Municipal de Duque de Caxias / RJ, data 16/07/2014.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SOROCABA - SP

EXTRATO DE CONTRATO

MCIDADES / MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DE ITARARE - SP; CNPJ 60.123.064/0001-01; CR 809988 / 2014 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA; Objeto PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NA RUA JOSE JACINTO DE ALMEIDA, COM INCLUSÃO DE PASSAGIO PUBLICO; Programa PLANEJAMENTO URBANO; Valor: R\$ 260.000,00; dos recursos: R\$ 255.740,00, correção à conta da União no exercício de 2014, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 1545120541D73 0035, NE 2014NE802277, de 16/07/2014 e R\$ 4.260,00 a conta de contrapartida, Vigência 31/07/2016 - Data e Assinaturas: 31/07/2014, SANDRO VIMÉR VALENTINI e DIRCEU PACIFICO DE OLIVEIRA.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO VOLTA REDONDA - RJ

EXTRATO DE DISTRATO

Rescisão do Contrato de Repasse nº 0300.164-27/2009 Contratante CAIXA/ MESPORTE, Contratado P. M. VALENÇA / RJ, data 01/08/2014.



Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 43 1456
Visto F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO II – Modelo de Declarações

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 002/2015

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, CNPJ _____ - _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preço 002/2015 DECLARA expressamente que:

- a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, tanto nas esferas Federal, Estadual e Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- c) tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de preço e seus anexos.
- d) não tem dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de **JUAREZ TÁVORA**, ou em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada, nos últimos **60 (Sessenta)** dias corridos.
- e) não foi declarada inidônea por ato da Administração.
- f) não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9º da Lei Federal no 8.666/93.
- g) Autoriza a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura de **JUAREZ TÁVORA** a proceder diligência visando a comprovação de informações prestadas.
- h) Declaração comprometendo-se a empregar residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso IV, do art. 12, da Lei nº 8.666/93.

_____(cidade e estado)_____, ____ de _____ de 2015.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015

Termo de contrato que entre si celebram o Município de Juarez Távora, Estado da Paraíba, e a empresa: *****
*****, tendo por objetivo Obra civil pública de Construção de Pavimentação e drenagem nas ruas Projeta A, B e D do Município de JUAREZ TAVORA.

PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: *****
*****, com sede no *****
*****, inscrita no CNPJ:*****
representada *****
*****, CPF ***** n.º *****
*****, Representado pelo senhor: *****
função que exerce na empresa, CPF ***** E RG.*****
*****.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações, bem como toda legislação correlata e demais exigências Previstas no edital da Tomada de Preços n.º 002/2015.

CLAUSULA PRIMERA – DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a executar Obra civil pública de Construção de Pavimentação e drenagem nas ruas Projeta A, B e D do Município, conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1 O prazo de execução do objeto será de 04 (quatro) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviços, que serão executados conforme o cronograma físico-financeiro anexo a este Contrato.

2.2 O prazo do contrato será de 05 (cinco) meses, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1- A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3.2 As supressões resultante de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

3.3 Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada á época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS

4.1 A obra deverá ser iniciada pela contratada para ser realizada nos locais especificados no projeto, após emissão da ordem de serviço e sob a fiscalização do funcionário autorizado pela Prefeitura Municipal dentro do prazo previsto no cronograma físico-financeiro constante na planilha de especificação do edital e proposta apresentada pela licitante vencedor.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica estimado em R\$ 0,00 (Por extenso.....), onerando a dotação: **02.16–Secretaria de Infra Estrutura e desenvolvimento Urbano - 15.451.109.1016-Implantação de Pavimentação – 329.449051.00.000-Obras e Instalações.**

CLÁUSULA SEXTA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.0 – Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratada:

- a) Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo aos projetos, especificações técnicas, instruções adotadas pela **PREFEITURA** e determinações por escrito da fiscalização;
- b) Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

- c) Executar no prazo estabelecido pela fiscalização os reparos que se fizerem necessários aos serviços de sua responsabilidade;
- c.1) Caso a **PREFEITURA** execute esses reparos, a contratada pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;
- d) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, autenticado pela **PREFEITURA**, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue a **PREFEITURA**, quando da medição final e entrega das obras. Semanalmente, devem ser anotados pela contratada no referido livro os serviços executados. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;
- e) Fica obrigado à contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no Livro de Ocorrência, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;
- f) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- g) Manter a frente dos serviços, pessoal habilitado, obedecendo às normas de segurança do trabalho, bem como todos os equipamentos necessários a execução dos serviços;
- h) Solicitar a anuência da **PREFEITURA** no caso da necessidade da subcontratação e para tanto seguir as regras constantes na Cláusula Sexta deste Contrato, disponibilizando para fiscalização a documentação da subcontratada, que demonstre que cumpre os requisitos de qualificação técnica exigidos no Edital vinculado a este Contrato;
- i) Permitir e/ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- k) Responder pelos danos causados diretamente a **PREFEITURA** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
- l) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Contrato, resultante da execução do contrato;
- m) arcar com as despesas referentes às taxas de água e luz da obra;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.0 Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratante:

- a) Providenciar o projeto executivo antes do início das obras ou emitir autorização expressa, com a devida justificativa técnica de que esse projeto poderá ser elaborado concomitantemente com a execução da obra;
- b) emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;
- c) liberar as áreas destinadas ao serviço;
- d) empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

- e) proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;
- f) pagar as faturas emitidas pela CONTRATADA, que forem regularmente liquidadas;
- g) Efetuar o pagamento sempre que a empresa cumprir com todas as suas obrigações estabelecidas neste termo contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS

8.1 Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e serão realizados conforme os procedimentos:

- a) O índice de reajuste será o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica;
- b) A data base adotada será ANUAL.
- c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

I₀ - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.0 - A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

9.1 - Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela firma e conferidos pela fiscalização da prefeitura, serão lançados no Boletim de Medição, que será assinado pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada.

9.1.1 - O boletim de medição será, obrigatória e formalmente, revisado pelo Coordenador da área de execução de contratos ou de obras e pelo Diretor da área técnica Técnico, que assinarão o mesmo como revisores.

9.1.2 - Devem ser identificados os assinantes e os revisores do boletim pelo nome completo, título profissional, nº do CREA/CAU/CAU e cargo que ocupa.

9.1.2 - Devem ser identificados os assinantes e revisores do boletim pelo nome completo, título profissional, nº do CREA/CAU e cargo que ocupa.

9.1.3 - As medições serão mensais com intervalos nunca inferiores a 30 (trinta) dias, excetuando-se as medições inicial e final.

9.1.4 - No Boletim de Medição devem constar:

- a) todos os serviços contratados, com suas respectivas unidades de medida;
- b) os quantitativos dos serviços contratados, medidos e acumulados;
- c) o preço unitário, o valor total de cada serviço e no final o total contratado, medido, acumulado e o saldo contratual;
- d) o número do contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

e) o número de ordem da medição;

f) a data da sua emissão e o período dos serviços medidos.

9.1.5 - Anexo ao boletim de medição deve constar a respectiva memória de cálculo detalhada e fotos dos serviços executados.

9.1.6 - Os serviços constantes no boletim de medição deverão ser executados em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro e no caso de antecipação ou retardamento da execução, o mesmo deve ser, formalmente, alterado e anexado ao boletim.

9.1.6.1 – Caso tenha havido antecipações e/ou atrasos na execução de serviços, esses terão que ser justificados e aceitos pela fiscalização e as razões dos mesmos devem estar registrados no Livro de Ocorrências.

9.1.6.2 - No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

9.1.7 - A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

9.1.8 - A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

9.1.9 - Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

9.2 - A Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

9.3 - Os Boletins de Medições deverão ser realizados entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados através de crédito em conta corrente, mediante AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO - AP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela referente aos serviços executados e medidos.

9.3.1 – O adimplemento de cada parcela dar-se-á quando comprovada a liquidação da parcela, ou seja, a comprovação da entrega regular de toda documentação exigida neste Contrato e anexos para a efetivação do pagamento.

9.3.2 – A liquidação fica condicionada à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a) Na primeira medição, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA/CAU-PB, nos termos da Resolução 425 de 18.12.98 do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida;

b) Cópia autenticada da folha de pagamento de pessoal e respectivas guias de recolhimento prévio, das contribuições previdenciárias e do fundo de garantia do tempo de serviço-FGTS, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

forma prevista na lei 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711 – IN INSS/DC Nº 69 e 71/2002, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

c) Da regularidade fiscal, constatada através de consulta “on-line” ao SICAF, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993, apresentada pelo contratado; e

d) Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

9.4 - Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5 - Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.6 - Será retido quando do pagamento de cada medição:

a) O INSS sobre o valor da fatura, referente apenas ao serviço (mão de obra), em atendimento a legislação previdenciária;

b) o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

9.7 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, para fins de impedir a retenção dos tributos abrangidos pelo Sistema.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \left(\frac{Tx}{100} \right)$$

365

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.0 A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

10.1 O fiscal da obra passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

10.2 - Além das atividades constantes no projeto básico, são atribuições do fiscal de obra:

a) Inspeccionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

b) Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvem a obra: projetos, licitação, contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos, Projeto como Construído (As Built), termos de recebimento provisório e definitivo e devolução de cauções, etc.

c) Disponibilizar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra;

d) Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo;

e) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;

f) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.

10.3 - Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ARTs) da fiscalização.

10.4 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

10.5 - A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

10.6 - As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.0 - Não será permitido a subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

12.0 Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao dirigente da prefeitura, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

12.1 Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da PREFEITURA pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

12.2 O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores há 90 dias.

12.3 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

3.0 - Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

4.0 - São condições indispensáveis para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito-CND;

b) Projeto Como Construído (*As Built*), utilizando as especificações do CREA/CAU/PB (ou similar) para a elaboração do referido projeto.

c) Manual de Ocupação, Manutenção e Conservação da Obra.

5.0 - O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

6.0 - Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.0 A PREFEITURA por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

13.1 Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior for impedida de cumprir total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito a PREFEITURA.

13.2 Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, a PREFEITURA poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando nesse período às obrigações da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA, excetuando-se as estabelecidas na Cláusula Sexta deste Contrato, item 6, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m”.

13.3 Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 120 (cento e vinte) dias, quaisquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

13.4 As despesas realizadas durante o período da paralisação e aceitas pela fiscalização serão pagas na primeira mediação de reinício dos serviços, mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízos das exigências referentes aos pagamentos, no que couber:

- a) Autorização prévia da fiscalização com justificativa para que as mesmas sejam realizadas (ex: vigilância, desmobilização e as relacionadas com a manutenção do canteiro);
- b) Comprovantes da execução das mesmas (Ex: notas fiscais, recibos, folhas de pagamentos devidamente assinada pelo empregado, guias de encargos, etc);
- c) Fotografias validadas pela fiscalização, contendo legenda e data;
- d) outros que a fiscalização considerar necessários.

13.5 A justificativa mencionada no item anterior “a” deve explicitar as razões técnicas e/ou legais da execução dos serviços durante a paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:

I - advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao andamento dos serviços, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

- a) de 1,0% (um por cento) do valor dos serviços não executados, previstos neste Edital e no Contrato;
- b) de 2% (dois por cento) do valor da obra por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos: III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

14.5 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 A rescisão Contratual poderá ser:

15.2 - Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.3 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE. 15.4 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

15.5 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Alagoa Grande, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

Juarez Távora, **** de ***** de 2015.



Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fis. 54 1456

Visto F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Município: Juarez Távora
Maria Ana Farias dos Santos
PREFEITA/ CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1.º _____
RG N.º:

2.º _____
RG N.º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 55 / 1456
Visto F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 002/2015

PROPOSTA DE PREÇO

_____ (NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n°
_____/____ - __, sediada _____ (endereço completo, telefone, fax e e-mail
atualizados), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os
fins da TOMADA DE PREÇO 002/2015 apresenta Proposta de Preço para o fornecimento
licitado, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição dos serviços	unidade	quantidade	Preço unitário	Preço total

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (mínimo de 60 dias)

PRAZO DE EXECUÇÃO: _____ dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

BANCO (Código): _____ AGÊNCIA (Código): _____

BANCO (Nome): _____ CONTA CORRENTE: _____

_____ (cidade e estado), _____ de _____ de 2015.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

**** Este formulário deverá ser inserido no envelope de Proposta de Preço.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins da Tomada Preço nº _____, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXIII – N. 005/2015 – JUAREZ TÁVORA-PB, 22 DE MAIO DE 2015

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Folha 59
Voto F 1456

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes à espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 09 de Junho de 2015 as 10h00min, tendo como objetivo: Obra civil pública de Construção de Pavimentação e drenagem nas ruas Projeta A, B e D do Município. A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, localizado na Rua José Mendonça de Araújo, Nº 171 – Centro Juarez Távora –PB CEP – 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Juarez Távora, 21 de Maio de 2015.

José da Silva Oliveira
Presidente da CPL

4.1.8.1 alínea B1, 4.1.1.9.1, 4.1.8.1 alínea A, 4.1.1.3, 4.1.1.4, 4.1.1.5, 4.1.1.11, 4.1.11
Ficam os Licitantes interessados devidamente notificados, assegurado nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 o direito de interposição de recursos caso haja interesse.

Salgado de São Félix-PB, 21 de Maio de 2015.

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Juarez Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora-PB, nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decreto n.º 7892/2013 e alterações bem como toda legislação correlata, tornar público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, EXCLUSIVO para ME e EPP, objetivando a Preparação e fornecimento de refeições destinadas à manutenção das atividades e programas municipais, em sessão pública para abertura dos envelopes de proposta e habilitação que realizar-se a as 10h00min do dia 04/06/2015, na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TAVORA PB, na CPL localizado na Rua José Mendonça de Araújo, N.º 171 - Centro Juarez Távora -PB - CEP - 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min. Juarez Távora, 21 de Maio de 2015.

Raff de Melo Porto
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes à espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 09 de Junho de 2015 as 10h00min, tendo como objetivo: Obra civil pública de Construção de Pavimentação e drenagem nas ruas Projeta A, B e D do Município. A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, localizado na Rua José Mendonça de Araújo, N.º 171 - Centro Juarez Távora -PB CEP - 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min. Juarez Távora, 21 de Maio de 2015.

José da Silva Oliveira
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
GABINETE DO PREFEITO

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 007/2015

O MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de n.º 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, torna público a quem interessa, que fará no dia 03 de Junho de 2015, às 08h:00min (oito horas), o presente Processo de Licitação.

OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinado a Merenda Escolar e SCFV e CRAS, no Município, em conformidade com o que preconiza o Estatuto das Licitações. Poderá ser obtido no horário das 8:00h às 12:00h no Setor de Licitação, com funcionamento no prédio sede do Município, em Umbuzeiro - PB.

Fone: (83) 3395-1050

Sítio: www.umbuzeiro.pb.gov.br

Umbuzeiro (PB), 15 de maio de 2015.

JOSÉ VIRGOLINO JÚNIOR
PREGOEIRO OFICIAL

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 008/2015

O MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de n.º 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, torna público a quem interessa, que fará no dia 03 de Junho de 2015, às 11h:00min (onze horas), o presente Processo de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, destinado ao fornecimento das escolas da rede municipal de ensino no Município, em conformidade com o que preconiza o Estatuto das Licitações.

EDITAL: Poderá ser obtido no horário das 8:00h às 12:00h no Setor de Licitação, com funcionamento no prédio sede do Município, em Umbuzeiro - PB.

Fone: (83) 3395-1050

Sítio: www.umbuzeiro.pb.gov.br

Umbuzeiro (PB), 11 de maio de 2015.

JOSÉ VIRGOLINO JÚNIOR
PREGOEIRO OFICIAL

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 009/2015

O MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de n.º 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, torna público a quem interessa, que fará no dia 03 de Junho de 2015, às 17h:00min (dezessete horas), o presente Processo de Licitação. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA SERRANA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO, em conformidade com o que preconiza o Estatuto das Licitações.

EDITAL: Poderá ser obtido no horário das 8:00h às 12:00h no Setor de Licitação, com funcionamento no prédio sede do Município, em Umbuzeiro - PB.

Fone: (83) 3395-1050

Sítio: www.umbuzeiro.pb.gov.br

Umbuzeiro (PB), 11 de maio de 2015.

JOSÉ VIRGOLINO JÚNIOR
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cubati

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubati, - PB, às 08:00 horas do dia 02 de Junho de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0001. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 33851110.

Email: pmcubati@hotmail.com

Cubati, - PB, 21 de Maio de 2015

ADRIANO CUNHADE SOUTO
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubati, - PB, às 08:00 horas do dia 04 de Junho de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0001. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 33851110.

Email: pmcubati@hotmail.com

Cubati, - PB, 21 de Maio de 2015

ADRIANO CUNHADE SOUTO
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubati, - PB, às 14:00 horas do dia 08 de Junho de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÍCO, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0001. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 33851110.

Email: pmcubati@hotmail.com

Cubati, - PB, 21 de Maio de 2015

ADRIANO CUNHADE SOUTO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Itabaiana

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

RESULTADO DO JULGAMENTO HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. 004/2015

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e a quem interessar possa que após análise dos documentos de habilitação foi apurado que a única empresa participante CONCRETISA CONSTRUTORA LIMITADA ME, CNPJ: 09.913.177/0001-53, foi INABILITADA, por descumprimento parcial do item



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de jardinagem de plantas ornamentais, gramas e fruteiras para atender as necessidades do município de Catolé do Rocha-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00061/2015. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 10.302.017.2040 - **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE** 10.122.017.2095 - **MANUTENÇÃO DO FMS** 10.302.016.2037 - **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UBS** 15.452.029.2069 - **MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA** 20.606.007.2007 - **MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA** 339030 - **MATERIAL DE CONSUMO**. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2015. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00108/2015 - 22.05.15 - LAERTE CARLOS DA SILVA - R\$ 23.323,80. Catolé do Rocha-PB, 22 de Maio de 2015 - LEOMAR BENÍCIO MAIA - Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2010, Processo Administrativo nº 045/2010. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. **Contratantes:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e ENGASTE - ENGENHARIA, ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.167.255/0001-18. **Objeto:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração na cláusula 1ª, do TERMO ADITIVO em 28 de maio de 2013, objetivando sua prorrogação por mais 210 dias a ser contados a partir do dia 14 de maio de 2015 a 08 de dezembro de 2015 por determinação da Justiça conforme Processo nº 0001743-31.2014.815.0141/0002029-09.2014.815.0141. **Dotação Orçamentária:** 10.122.017.2095 - **Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:** 44.90.51 - **Obras e Instalações;** 000 Recursos Ordinários. **Leomar Benício Maia** - Prefeito Municipal.

AVISOS DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2015

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB vem tornar público para conhecimento de interessados, e em conformidade com a Lei Federal No. 8.666/93 e suas alterações, a qual tem seu objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL PARA A URBANA DESTA MUNICÍPIO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Publicado no DOU de 21/05/2015, seção 3, pag.229, resolve RETIFICAR o item abaixo: Onde se lê: às 9:30 horas do dia 02 de junho de 2015. Leia-se: às 9:30 horas do dia 03 de junho de 2015.

Católé do Rocha, 22 de maio de 2015.
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2014, que objetiva: **Contratação de uma Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para construção de uma Quadra Escolar Coberta; HOMOLOGO O correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FCL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - R\$ 508.887,78.**

Duas Estradas-PB, 22 de maio de 2015.
EDSON GOMES DE LUNA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apolo, sediada na Rua Manoel Henriques, 84 - Centro - Esperança - PB, às 08:30 horas do dia 08 de Junho de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS DESTINADOS A SHOWS PIROTECNICOS.** Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.459/07. **Informações:** no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (83) 3361 1388. **Email:** cplesperanca@gmail.com

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/auenticidade.html>, pelo código 00032015052500223

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apolo, sediada na Rua Manoel Henriques, 84 - Centro - Esperança - PB, às 14:00 horas do dia 08 de Junho de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTOS, COLETA DE DEJETOS PROVENIENTES DE FOSSAS E LOCAÇÃO DE TENDAS - ESPERANÇA/PB.** Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.459/07. **Informações:** no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (83) 3361 1388. **Email:** cplesperanca@gmail.com

Esperança-PB, 22 de maio de 2015.
ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: COMPRA E INSTALAÇÃO DE INSTRUMENTOS (RELÓGIO) QUE PERMITAM O CONTROLE SOCIAL DO HORÁRIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00002/2015. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Itapororoca: ÓRGÃO.....: 12 Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1212 Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca 10 301 0210 2.030 - **Manutenção do Fundo Municipal de Saúde** **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** 3.3.90.30.00 - **Material de Consumo** 3.3.90.39.00 - **Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica** 4.4.90.52.00 - **Equipamentos e Material Permanente** **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2015 **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e: CT Nº 00095/2015 - 22.05.15 - **VLADEMIR DE MATOS LEITÃO** - R\$ 7.945,00 **DIVA MARIA QUEIROZ DA NÓBREGA** - Secretária e Gestora do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2015. **OBJETO:** COMPRA E INSTALAÇÃO DE INSTRUMENTOS (RELÓGIO) QUE PERMITAM O CONTROLE SOCIAL DO HORÁRIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZAÇÃO:** Fundo Municipal de Saúde. **RATIFICAÇÃO:** Secretária e Gestora do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca, em 22/05/2015. **DIVA MARIA QUEIROZ DA NÓBREGA** - Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2015

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2015, que objetiva: **COMPRA E INSTALAÇÃO DE INSTRUMENTOS (RELÓGIO) QUE PERMITAM O CONTROLE SOCIAL DO HORÁRIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VLADEMIR DE MATOS LEITÃO** - R\$ 7.945,00.

Itapororoca - PB, 22 de maio de 2015.
DIVA MARIA QUEIROZ DA NÓBREGA
 Secretária e Gestora

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2015, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE KITS DE NATALIDADE DESTINADOS AS GESTANTES ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXSANDRA DA COSTA GOMES DE MORAIS 04484781450 - R\$ 17.179,20.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2015, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GERALDO VIDAL DA NOBREGA ME - R\$ 466.713,00.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2015, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE CARMARAS, PNEUS, PROTETORES E BATERIAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HC PECAS S/A - R\$ 133.990,00; MB AUTO PECAS LIMITADA - EPP - R\$ 67.984,00; PNEUCAR-COMERCIO DE PNEUS,PECAS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 205.444,00.**

Itapororoca - PB, 22 de maio de 2015.
CELSO DE MORAIS ANDRADE NETO
 Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISOS DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apolo, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 007 - Centro - Itapororoca - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Junho de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE FARMÁCIOS SINTÉTICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA.** Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 028/2005. **Informações:** no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (83) 32941112. **Email:** pmillicitacao2013@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apolo, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 007 - Centro - Itapororoca - PB, às 10:30 horas do dia 05 de Junho de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **Contratação de empresa para realizar o transporte de pacientes deste Município.** Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 028/2005. **Informações:** no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (83) 32941112. **Email:** pmillicitacao2013@hotmail.com. **Itapororoca - PB, 22 de Maio de 2015**

TARCISIO FRANÇA DA SILVA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015**

OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM. **LICITANTE DECLARADO VENCEDOR** e respectivo valor total da contratação: **JF SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - Valor: R\$ 733.054,45. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Maiores informações poderão ser obtidas Junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone:** (083) 32941112. **Email:** pmillicitacao2013@hotmail.com

Itapororoca-PB, 7 de maio de 2015.
TARCISIO FRANÇA DA SILVA
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes à espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 09 de Junho de 2015 às 10h00min, tendo como objetivo: **Obra civil pública de Construção de Pavimentação e drenagem nas ruas Projeto A, B e D do Município. A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, localizada na Rua José Mendonça de Araújo, Nº 171 - Centro Juarez Távora - PB CEP - 58387-000. **Maiores informações através do telefone:** (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08h00min às 12h00min.**

Juarez Távora-PB, 21 de Maio de 2015.
JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA
 Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015**

A **Prefeita Municipal de Matinhas** no uso de suas atribuições legais, baseada nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, resolve **ADJUDICAR o processo referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015. OBJETO:** Contratação de empresa para o serviço de pa-



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 62 1456
Visto F

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/05/2015 às 12:23:55 foi protocolizado o documento sob o Nº 31256/15 do Aviso da Licitação nº 00002/2015 referente ao exercício de 2015, referente a(o) Prefeitura Municipal de Juarez Távora, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Nilcelanio Rogerio de Oliveira.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juarez Távora

Número da Licitação: 00002/2015

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor Estimado: R\$ 308.734,61

Objeto: Obra civil pública de Construção de Pavimentação e drenagem nas ruas Projeta A, B e D do Município.

Data do Ato: 25/05/2015

Data e Hora do Certame: 09/06/2015 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

João Pessoa, 25 de Maio de 2015



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB